

DECRETO Nº 31.177

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.831, DE 24 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 2º do Decreto nº 27.831, de 24/07/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por até 07 (sete) membros, todos servidores públicos municipais, detentores de nível superior na área de engenharia, de arquitetura ou de direito, ou ainda, de nível técnico em Edificações.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003800330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

